



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Lei 363/2012,

Denomina as ruas da Vila Bom Jardim, no Município de Pacajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

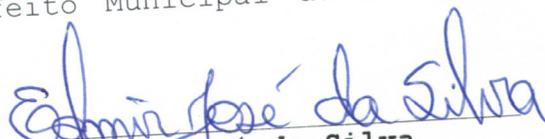
Art. 1º As vias públicas municipais da Vila Bom Jardim, do município de Pacajá - PA, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

- I - Via "01", Rua Maria dos Anjos;
- II - Via "02", Rua Boa Esperança;
- III - Via "03", Rua Zaqueu Guedes;
- IV - Via "04", Rua São Francisco;
- V - Via "05", Travessa 13 (treze) de maio;
- VI - Via "06", Travessa Francisco Meireles;
- VII - Via "07", Rua Doralice Moura;
- VIII - Via "08", Travessa Airton Sena;
- IX - Via "09", Travessa Marcelino;
- X - Via "10", Rua Manoel Quintino;
- XI - Via "11", Travessa Paulo Freire;
- XII - Via "12", Travessa Humberto Campos;
- XIII - Via "13", Travessa Tancredo Neves;
- XIV - Via "14", Travessa Gonçalves Lima;
- XV - Via "15", Travessa 15 de Novembro;
- XVI - Via "16", Rua 21 (vinte e um) de Abril e
- XVII - Via "17", Travessa 1º (primeiro) de Maio.

Art. 2º Para melhor especificação destes logradouros, fica fazendo parte integrante desta lei, o croqui em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 12 de Junho de 2012.


Edmir José da Silva
Prefeito de Pacajá